

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO Nº 108, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Convoca a população para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Mirai/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica e, CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Mirai/MG, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2018, de 07:00 horas às 12:00 horas, na Escola Municipal Dr. Justino Pereira, em Mirai/MG.

Art. 2º - O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais no Município de Mirai/MG é etapa integrante do processo de elaboração do Currículo de Minas Gerais, como parte da implementação da Base Nacional Comum Curricular, documento normativo homologado em 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º - O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais discutirá os seguintes tópicos:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), nas suas áreas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



- a) Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa;
- b) Matemática: Matemática;
- c) Ciências Humanas: Geografia e História;
- d) Ciências da Natureza: Ciências;
- e) Ensino Religioso.

Art. 4º - A Comissão Municipal do Encontro do Currículo de Minas Gerais no Município de Mirai/MG será composta pelo Conselho Municipal de Educação, e terá na sua composição a seguinte representação:

I – Um representante da rede municipal:

- a) Carmém Lúcia Pita Antunes Chiconeli.

II – Um representante da sociedade civil:

- a) Marina Aparecida Antunes Nunes.

III – Um representante do Conselho:

- a) Maria do Carmo Oliveira e Silva Trota.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Mirai (MG), 03 de setembro de 2018.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal